



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS

1  
2  
3  
4  
5  
6  
7  
8  
9

**ATA DA REUNIÃO  
EXTRAORDINÁRIA DO  
CONSELHO DEPARTAMENTAL  
DO CENTRO DE EDUCAÇÃO  
FÍSICA E DESPORTOS DA  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO  
ESPÍRITO SANTO, REALIZADA  
NO DIA 14 DE ABRIL DE 2016.**

10 Aos quatorze dias do mês de Abril do ano dois mil e dezesseis, às  
11 dezesseis horas, reuniu-se o Conselho Departamental sob a presidência da  
12 professora Dr<sup>a</sup>. Zenólia Christina Campos Figueiredo e com a presença dos  
13 seguintes Conselheiros: professor Dr. Luiz Alexandre Oxley da Rocha-Vice-  
14 Diretor, professor Dr. Edson Castardeli- Chefe do Departamento de  
15 Desportos, professor Dr. André da Silva Mello- Coordenador da Pós-  
16 Graduação, professor Dr. Antônio Carlos Moraes e professor Dr. Rodrigo Luiz  
17 Vancini- Representantes do Centro de Educação Física e Desportos junto ao  
18 Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, professor Dr. Maurício dos Santos  
19 de Oliveira- Coordenador do Colegiado do Curso de Bacharelado em  
20 Educação Física, Beatriz Cysne Coimbra- Representante dos Funcionários e  
21 Gustavo Alves- Representante dos Estudantes. Havendo número legal a  
22 Senhora Diretora deu início a reunião.....

23 **EM PAUTA:** Homologação da Decisão nº 01/2016 que estabelece normas  
24 com o objetivo da escolha de Diretor e Vice-Diretor do Centro de  
25 Educação Física e Desportos da Universidade Federal do Espírito Santo,  
26 gestão 2016/2020, transcrita a seguir: **O Conselho Departamental do**  
27 **Centro de Educação Física e Desportos da Universidade Federal do**  
28 **Espírito Santo, em Reunião Extraordinária, realizada em 14 de Abril**  
29 **de 2016, deliberou:**

30  
31  
32

**TÍTULO I**



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS

33

34

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

35

36 **Art. 1º** No dia **18 de maio de 2016**, os docentes, técnico-  
37 administrativos e discentes do Centro de Educação Física e  
38 Desportos, serão convidados pela **Comissão de Pesquisa**,  
39 doravante tratada apenas como **Comissão**, para escolher o  
40 Diretor e Vice-Diretor deste Centro, para o exercício 2016/2020,  
41 em pesquisa a ser realizada em conformidade com o disposto  
42 nesta **DECISÃO**.

43

44

45 **Art. 2º** - A pesquisa que trata o artigo anterior será realizada por meio  
46 do voto direto e secreto.

47

48 **§1º**- A participação dos membros da comunidade é facultativa.

49

50 **§2º**- O modelo adotado será o voto paritário, isto é, cada categoria  
51 representará 1/3(um terço) do universo de votantes.

52

53 **Art. 3º** - O processo de pesquisa será coordenado pela **Comissão**, se-  
54 gundo as normas constantes neste instrumento estabelecidas  
55 por decisão dos membros do Conselho Departamental do  
56 Cefd/Ufes.

57

58

**TÍTULO II**

59

60

**DOS CANDIDATOS E DAS INSCRIÇÕES**



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS

61

62 **Art. 4º** - Serão considerados candidatos elegíveis os professores do  
63 quadro permanente do Cefd/Ufes lotados nos Departamentos  
64 de Desportos ou Ginástica, inscritos de acordo com as normas  
65 estabelecidas nesta Decisão.

66

67 **§ Único-** Os candidatos devem pertencer ao quadro permanente de  
68 professores do CEFD, ter regime de trabalho de 40 horas  
69 semanais, com Dedicção Exclusiva; ser portador do título de  
70 Doutor e estar enquadrado em um dos níveis mais elevados  
71 da carreira.

72

73

74

75

76

77 **Art. 5º** - A inscrição dos candidatos a Diretor e Vice-Diretor será feita  
78 por chapa para os cargos, na Secretaria do Centro, no dia **26**  
79 **de Abril de 2016, das 8:30 horas às 12:00 horas e das 13:00**  
80 **horas às 17:00 horas**, por meio da ficha de inscrição fornecida  
81 pela **Comissão**, preenchida e assinada pelos candidatos, bem  
82 como a entrega de um Plano de trabalho.

83

84

85 **§ Único-** No ato da inscrição, os candidatos assumirão, por escrito, o  
86 compromisso de que somente aceitarão a nomeação no caso  
87 de obterem o maior número de pontos.

88

89

90 **Art. 6º** - Serão considerados inelegíveis todos aqueles que não se  
91 inscreverem no prazo previsto de acordo com o artigo anterior.

92

93 **§1º-** Será vedada a inscrição para mais de um cargo.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS

94

95           **§2º**- Será vedada a inscrição individual.

96

97

98

**TÍTULO III**

99

100                                   **DA COMISSÃO DE PESQUISA**

101

102   **Art. 7º** - A **Comissão**, composta por 03 (três) membros indicados em  
103           reunião do Conselho Departamental, será constituída por 01 (um)  
104           servidor professor, 01 (um) servidor técnico-administrativo e 01  
105           (um) discente, com os respectivos suplentes.

106

107           **§1º** - Em sua primeira reunião a **Comissão** escolherá, entre seus  
108           membros titulares, o seu presidente.

109   .

110           **§2º** - Estarão impedidos de integrar a **Comissão** os candidatos à  
111           Diretor e Vice-Diretor, seus cônjuges e parentes até o segundo grau,  
112           consaguíneos ou afins.

113

114

115   **Art. 8º** - A **Comissão** funcionará com 2/3 dos seus membros e  
116           deliberará com maioria simples

117

118   **Art. 9º** - À **Comissão** compete:

119



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS

- 120 a) Homologar as inscrições dos candidatos;  
121 b) Divulgar os nomes dos candidatos imediatamente após o  
122 encerramento das inscrições;  
123 c) Agendar apresentação por parte dos candidatos do seu  
124 Plano de Trabalho, caso só tenha uma chapa inscrita;  
125 d) Agendar debate entre os candidatos, caso tenha mais de  
126 uma chapa inscrita;  
127 e) Coordenar e supervisionar todo o processo de pesquisa a  
128 que se refere esta deliberação;  
129 f) Credenciar os fiscais indicados pelos candidatos;  
130 g) Estabelecer o número e os locais das mesas receptoras  
131 (seções eleitorais);  
132 h) Atuar como junta apuradora;  
133 i) Resolver os casos omissos  
134

135

136

**TÍTULO IV**

137

138

**DA VOTAÇÃO**

139

140

141 **Art. 10º** - A votação será realizada por meio de cédula impressa e  
142 urna indevassável.

143

144

145

146 **Art. 11º-** O sigilo do voto será assegurado por:

147

- 148 a) Uso de cédula impressa oficial, com os nomes das chapas e  
149 de seus membros, bem como as opções de voto branco e  
150 nulo;  
151 b) Isolamento dos votantes em cabine indevassável;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS

152 c) Verificação da urna que assegure a inviolabilidade do voto.  
153

154

155

156 **Art. 12º-** Cada eleitor tem direito a votar apenas uma vez.

157

158 **§ Único-** Não haverá voto por procuração ou por correspondência.  
159

160

161

162 **Art. 13º São participantes da pesquisa:**

163

164 a) Os servidores docentes e técnico-administrativos efetivos e  
165 lotados no Centro de Educação Física e Desportos, inclusive  
166 os afastados para cursos de pós-graduação e à disposição de  
167 órgãos não pertencentes à Ufes, exceto os que estiverem com  
168 seus contratos de trabalho suspensos, em licença sem  
169 vencimentos e os inativos;

170 b) Os discentes dos Cursos de Licenciatura e Bacharelado em  
171 Educação Física, regularmente matriculados no semestre  
172 letivo 2016/1, com exceção daqueles em situação de  
173 trancamento de matrícula;

174 c) Os discentes de cursos *lato sensu* e *stricto sensu* do  
175 Cefd/Ufes, regularmente matriculados no semestre letivo  
176 2016/1, com exceção daqueles em situação de trancamento de  
177 matrícula.  
178

179 **Art. 14º-** A mesa receptora será constituída pela **Comissão**. Caso  
180 necessário, a critério da **Comissão**, poderão ser indicados  
181 mais três membros para a mesa receptora.

182

183 **§ Único-** Os candidatos, seus cônjuges e parentes até segundo



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS

184 grau, consanguíneos ou afins, não poderão ser membros das mesas  
185 receptoras.

186

187 **Art. 15º-** A mesa receptora será responsável pelos atos da respectiva  
188 sessão eleitoral.

189

190 **Art. 16º-** O Presidente da mesa receptora será o responsável pelo bom  
191 andamento da sessão eleitoral.

192

193 **Art. 17º-** No recinto da votação devem permanecer os membros da  
194 mesa receptora e o eleitor, este durante o tempo estritamente  
195 necessário para o exercício do voto.

196

197 **§ único-** Será admitida também, a presença de um fiscal de cada  
198 chapa devidamente credenciado pela **Comissão**.

199

200 **Art. 18º-** A votação ocorrerá de acordo com os seguintes  
201 procedimentos:

202

203 **a)** A eleição será realizada no **dia 18 de Maio de 2016, das**  
204 **8:30 horas às 21:00 horas no CEFD;**

205 **b)** A ordem de votação é de chegada do votante;

206 **c)** O votante deverá identificar-se perante a mesa receptora  
207 mediante apresentação de documento de identidade com  
208 foto, expedida por órgão oficial (ou equivalente) ou carteira de  
209 estudante da Ufes;

210 **d)** A mesa receptora localizará o nome do votante na lista oficial,  
211 expedida por órgãos competentes da Ufes, que os  
212 qualificarão por categoria, e este, assinará de imediato sua  
213 presença como votante;

214 **e)** Autorizado, o votante, deverá votar em cabine indevassável;

215 **f)** Após votar, o votante terá seu documento de identificação



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS

216 devolvido;  
217 g)Serão providenciadas, cédulas impressas.

218

219 **§1º-** Os votantes que não tiverem o nome constante das listas  
220 votarão mediante autorização prévia da Comissão, e a cédula  
221 por ele utilizada será colocada em um envelope, que será  
222 lacrado e depositado em outro envelope com seu nome e  
223 categoria. Após a verificação de sua regularidade como eleitor, a  
224 cédula deverá ser depositada na urna, antes de sua abertura,  
225 sem que seja identificado.

226

227 **§2º-** Para cumprimento do disposto no parágrafo anterior, a  
228 Comissão deverá averiguar a regularidade do eleitor junto aos  
229 órgãos competentes da Instituição, devendo tal ocorrência  
230 constar da ata, que incluirá a referida certidão. O votante deverá  
231 assinar uma lista especial.

232

233

## TÍTULO V

234

235

### DA APURAÇÃO

236

237

238

239 **Art. 19º** - Terminado o período de votação, o Presidente da Comissão  
240 declarará o seu encerramento.

241

242

243





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS

244 **Art. 20º** - Na apuração dos resultados, será obedecida a ponderação de  
245 1/3 (um terço) para cada categoria de votantes, quais sejam:  
246 docentes, técnico-administrativos e discentes, devendo ser  
247 calculada a pontuação pela seguinte fórmula:

248

$$249 \quad \mathbf{Nd+(Ne.nd/ne)+(Ns.nd/ns)}$$

250

251 Onde:

252

253 nd=número de docentes em exercício no Cefd, acrescido do número de  
254 docentes afastados para treinamento e à disposição de outro  
255 órgão, conforme definido no Art.3º.

256

257 ne= número de estudantes regularmente matriculados no Cefd em  
258 2016/1;

259

260 ns= número de servidores técnico-administrativos em exercício no Cefd;

261

262 Nd= número de votos válidos do docente na chapa;

263

264 Ne= número de votos válidos dos estudantes na chapa;

265

266 Ns= número de votos válidos dos servidores técnico-administrativos na  
267 chapa;

268

269 **§1º**- Serão consideradas duas casas decimais para a realização dos  
270 cálculos das parcelas da expressão especificada no caput



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS

271 deste Artigo, para cada chapa;

272

273 **§2º- O resultado da expressão terá apenas uma casa decimal,**  
274 **fazendo-se o seu arredondamento para o número inteiro**  
275 **imediatamente superior se a segunda decimal for maior ou**  
276 **igual a cinco, ou mantido o valor da mesma decimal se a**  
277 **segunda for inferior a cinco.**

278

279 **Art. 21º-** A apuração será pública, no Auditório do Cefd/Ufes, logo após  
280 o encerramento da votação.

281

282 **§1º-** Os trabalhos não serão interrompidos, uma vez iniciado o  
283 processo de votação. A proclamação do resultado, será  
284 registrada em boletim e em ata lavrada e assinada pelos  
285 integrantes da **Comissão**.

286

287 **§2º-** A apuração poderá ser acompanhada por um fiscal de cada  
288 chapa, devidamente credenciado pela **Comissão**.

289

290 **§3º -** Após apuração dos votos, o conteúdo da urna deverá retornar a  
291 ela, que será lacrada e guardada para efeito de julgamento de  
292 recursos interpostos eventualmente.

293

294 **Art. 22º -** Caso o número de votos não coincida com o número de  
295 votantes, far-se-à a apuração sem direito a impugnação se a  
296 diferença for igual ou menor que 5% do número de votantes e,  
297 de qualquer maneira, se não houver impugnação até iniciar a  
298 conferência dos votos.

299



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS

300 **Art. 23º-** A mesa apuradora elaborará um boletim, firmado pelos membros  
301 e pelos fiscais, no qual deverá constar:

302

303 a) O número de votantes (professores, técnico-administrativos e  
304 estudantes), número de votos efetivamente consignados, número  
305 de votos válidos, número de votos nulos e em branco e número  
306 de votos para cada chapa.  
307

308

309

310 **Art. 24º-** Será considerada escolhida a chapa que tiver o maior número de  
311 pontos.

312

313

314 **Art. 25º-** Em caso de empate no resultado da apuração dos votos, serão  
315 classificados pela ordem, sucessivamente, os candidatos por:

316

317 a) Maior tempo de serviço no Cefd como docente;  
318

319 b) Maior idade.  
320

321 **Art. 26º-** Encerrada a apuração, a **Comissão** encaminhará de imediato,  
322 o resultado ao o Conselho Departamental que será convocado  
323 pelo Diretor em exercício, para atendimento às disposições  
324 Estatutárias.

325

326

## TÍTULO VI

327

328

## DOS RECURSOS



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS

329

330

331 **Art. 27º** - No decorrer do processo eleitoral a **Comissão** deliberará e  
332 decidirá a respeito dos recursos apresentados pelos  
333 candidatos das chapas, antes do início da apuração.

334

335 **Art. 28º-** Poderão ser interpostos recursos em segunda instância contra  
336 a decisão da **Comissão** no prazo de 24 (vinte e quatro) horas,  
337 contados a partir da divulgação oficial dos atos da Comissão,  
338 perante o Conselho Departamental do Cefd, que se reunirá no  
339 prazo máximo de 24 horas e decidirá sobre o recurso.

340

341 **§ Único-** Será liminarmente indeferido pelo Conselho Departamental  
342 do CEFD o recurso que não tiver fundamento.

343

344

## TÍTULO VII

345

346

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

347

348

349 **Art. 29º-** As atas e os boletins a que se referem os artigos 18,21,22,23,26  
350 e 27 respectivamente, serão encaminhados ao Diretor do Cefd  
351 para arquivo.

352

353 **Art. 30º** Os casos omissos serão resolvidos pela **Comissão em**  
354 **primeira instância e pelo Conselho Departamental em segunda**  
355 **instância.** Após ampla discussão foi aprovada por unanimidade. Em  
356 seguida com a palavra a professora Zenólia fez um agradecimento e  
357 reconhecimento pelo trabalho do Conselho Departamental nesse



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS

358 período que esteve na Direção do Centro. Em seguida colocou-se à  
359 disposição do próximo Diretor para dirimir qualquer dúvida no que diz  
360 respeito a Direção do CEFD/UFES....

361 Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, do que para constar, eu,  
362 Beatriz Cysne Coimbra, secretária, lavrei a presente ata, que após lida e  
363 aprovada, será por mim assinada e por quem de direito. Vitória, 14 de Abril de  
364 2016.

365 Professora Zenólia Christina C. Figueiredo

366 Professor Luiz Alexandre Oxley da Rocha-

367 Professor Edson Castardeli-

368 Professor André da Silva Mello-

369 Professor Antônio Carlos Moraes -

370 Professor Rodrigo Luiz Vancini-

371 Professor Maurício dos Santos de Oliveira-

372 Gustavo Alves-

373 Beatriz Cysne Coimbra-